



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 QUADROS FOTOGRÁFICOS COM FOTOS AÉREAS PANORÂMICAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

A realização das fotos e aquisição dos quadros se faz necessária pois visto que as honrarias são reconhecimentos aos cidadãos por inúmeros motivos, parabenizando e lembrando.

Além de ser mais delicado e harmonioso, os quadros têm valor sentimental, contam a história e transmitem emoções aos que recebem ou aqueles que veem, ajudando a criar memórias inesquecíveis.

Assim, a aquisição de quadros com vistas aéreas e panorâmicas do município é uma iniciativa que pode trazer benefícios significativos em diversos âmbitos, desde a valorização cultural até a promoção do turismo e da educação.

### **4 DA CONTRATADA**

**QUADROS E AEREOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.598.874/0001-81, com sede a Rua Vereador Armindo Miola, nº417, bairro Cooperativa, Município de Salto do Lontra/PR.

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, a empresa apresentou preços alinhados com os valores praticados na região, demonstrando um equilíbrio financeiro adequado para a contratação. Além disso, a empresa possui um alto nível de especialização em sua área de atuação, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade às demandas do município. Essa combinação de preços competitivos e expertise técnica assegura a prestação de serviços com máxima eficácia.

A seleção foi realizada com base em critérios que visam garantir a vantagem da proposta, priorizando sempre a opção mais econômica sem comprometer a qualidade ou a eficiência do serviço e fornecimento do objeto adquirido.

Devido à natureza específica do serviço a ser contratado, que é bem específico não foi possível localizar referências de preços no banco de preços ou em sites públicos disponíveis. Essa limitação dificultou a obtenção de informações que pudessem embasar a escolha do fornecedor. Por essa razão, optou-se por realizar uma pesquisa direta com fornecedores, a fim de obter cotações precisas e atualizadas, garantindo assim a melhor escolha para atender às necessidades do município. Essa abordagem assegurou uma análise mais detalhada e alinhada com as particularidades do serviço requerido.

### **DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A aquisição do objeto constante neste edital será no valor total de R\$8.090,00 (oito mil e noventa reais) a serem pagos em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

**6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

**3**

**02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.00.00**

**Manutenção do Gabinete do Prefeito**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

**7 DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

**8 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 30 de julho de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal